



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 054/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

Cede veículo à Associação dos Agricultores, Agroindústrias, Artesanato, Produtos Coloniais e Infraestrutura de Vila Maria - AGRIVIMA.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o veículo FORD COURIER L 1.6 FLEX, placas ITU7523, aos sábados, à Associação dos Agricultores, Agroindústrias, Artesanato, Produtos Coloniais e Infraestrutura de Vila Maria – AGRIVIMA.

§ 1.º A AGRIVIMA utilizará o referido veículo estritamente para participação na Feira da Agricultura Familiar Orgânica, aos sábados, no município de Passo Fundo-RS.

§ 2.º A cedência é por prazo indeterminado, enquanto durar o interesse de ambas as partes – Município e AGRIVIMA.

**Art. 2º** A AGRIVIMA ficará responsável pelo motorista e pelas despesas, inclusive multas de trânsito, que surgirem em decorrência do uso do veículo, excetuando-se o combustível gasto em cada viagem.

Parágrafo único. A AGRIVIMA deverá manter, em planilha própria do veículo, os registros de horário de saída e chegada, a quilometragem inicial e final e a assinatura do motorista.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Maria – RS, ..... de ..... de 2015.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei visa atender solicitação da AGRIVIMA, que necessita da cedência de um veículo para transportar seus produtos e expositores, até o município de Passo Fundo-RS, para participar da Feira da Agricultura Familiar Orgânica, que acontece aos sábados.

A AGRIVIMA se compromete em disponibilizar o motorista que guiará o veículo, desonerando o município com gasto de diárias e horas extras de servidor do município.

Considerando que o veículo a ser emprestado à AGRIVIMA é fruto de recursos que o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

município recebeu referente ao projeto de Apoio a Comercialização de produtos da agricultura familiar, entendemos salutar a cedência deste veículo, fomentando, assim, o objetivo pelo qual ele foi adquirido.

**NEURA LORINI MATT**

Prefeita Municipal de Vila Maria